Projeto de Lei Nº DE 2023

Institui Programa de Prevenção e Conscientização sobre o aborto e dispõe sobre riscos e suas consequências, no âmbito do Município de Natal.

FAÇO SABER, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece-se o Programa de Prevenção e Conscientização sobre o aborto no âmbito do Município de Natal.

Art. 2º O Programa de Prevenção e Conscientização sobre o aborto, mencionado no Artigo 1º deste documento, tem como propósitos:

I - Promover campanhas, mobilizações e outras atividades destinadas a sensibilizar e educar a população sobre os direitos do nascituro, o direito à vida e as implicações do aborto ilegal, bem como a saúde integral das mulheres;

II - Contribuir para a redução dos índices de abortos clandestinos;

III - Divulgar sobre os cuidados com a saúde das gestantes, por meio da colaboração entre a comunidade, instituições públicas, entidades privadas e organizações não governamentais dedicadas à defesa da vida humana.

Art. 3º Os estabelecimentos de saúde, tanto públicos quanto privados, poderão divulgar informações visíveis sobre os riscos à saúde da mulher decorrentes do aborto, tais como:

I - Risco de perfuração uterina quando o aborto é realizado por aspiração;

II - Risco de ruptura do colo uterino;

III - Possibilidade de histerectomia (remoção do útero) em casos de complicações graves;

IV - Risco de hemorragia uterina, associada ao uso de pílulas abortivas;

V - Risco de inflamação pélvica;

VI - Risco de infertilidade;

VII - Outras informações consideradas relevantes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Natal em 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

No contexto brasileiro atual, o tema do aborto é regulamentado de forma parcial. A legislação vigente permite a realização do procedimento em situações de gravidez decorrente de estupro e quando existe risco iminente para a vida da gestante. Além disso, em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) emitiu uma decisão que autoriza o aborto de fetos anencéfalos, ou seja, aqueles que não têm perspectiva de sobrevivência após o parto.

O cenário do aborto é de extrema relevância no Brasil, dado o número estimado de mais de um milhão de abortos inseguros ocorrendo anualmente, o que se configura como uma das principais causas de mortalidade materna, conforme dados do Ministério da Saúde de 2011.

O aborto, como procedimento invasivo, impacta significativamente a saúde da mulher, tanto física quanto mentalmente. A realização do aborto pode afetar o sistema imunológico da mulher, contribuindo para uma diminuição geral do estado de saúde. Algumas técnicas específicas de aborto, como a sucção e a curetagem fetal, podem reduzir a fertilidade e a capacidade reprodutiva em 20 a 30% das mulheres submetidas a esses procedimentos.

Historicamente, o aborto com solução salina, que envolvia a introdução de uma forte solução salina no útero, representava o segundo maior risco de mortalidade para as mulheres. Esse procedimento frequentemente resultava na morte da mãe junto com o feto. Além disso, complicações relacionadas à anestesia mal administrada, reações alérgicas ou dosagens incorretas também foram fatores de risco.

Após a realização do aborto, há um aumento significativo na busca por consultas médicas relacionadas a problemas de saúde física, com um aumento de 80%. Além disso, o aborto provocado pode aumentar em dez vezes o risco de abortos espontâneos em futuras gestações e também pode aumentar o risco de deficiências nos filhos das mulheres devido a danos cervicais uterinos.

Do ponto de vista psicológico, o aborto pode resultar em diversos fenômenos, sendo os mais frequentes: sentimentos de remorso e culpa, depressão e oscilações de humor. Outras consequências psicológicas incluem a frigidez (perda do desejo sexual) e aversão ao parceiro com quem se teve

relações. Curiosamente, as mulheres que passaram pelo procedimento têm uma chance 14 vezes maior de morte por homicídio, pois tendem a assumir comportamentos de risco e se expor mais frequentemente a situações perigosas.

Além disso, é importante destacar que a violência doméstica e o abuso infantil tendem a aumentar entre as mulheres que passaram pelo aborto, pois o trauma resultante pode distorcer sua visão das crianças e afetar sua capacidade de lidar com elas. Algumas chegam até mesmo a evitar cruzar o caminho de mães com carrinhos de bebê.

Diante dessa complexa realidade, é relevante considerar que a dificuldade em lidar com bebês após um aborto pode gerar traumas, o que é evidenciado pelo fato de que 45% dos abortos são reincidências, e a chance de interromper outras gestações se torna quatro vezes maior do que na primeira vez.

Câmara Municipal do Natal em 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR